



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 524/10

“DÁ NOME A PASSARELA LOCALIZADA AO LADO DA PONTE NA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA (ROD. RJ-116) - BAIRRO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar *Passarela Manoel Roberto da Silva (Lucinho)* a Passarela localizada ao lado da ponte na Avenida Governador Roberto Silveira (Rod. RJ-116) – bairro Centro – Macuco - RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito